

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90794 /2024

(Processo Administrativo nºSMS-PRO-2024/34821)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Rio nº 50.797/2022 de 13 de maio de 2022 e Resolução PGM nº 1.103 de 27 de maio de 2022.

Data da sessão: 13/08/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (pelo período de 06 horas)

Código UASG: 986001

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Material médico cirúrgico** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no item 3 do Termo de Referência.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1.1 – A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.2 – Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – A partir da data e horário estabelecido no Sistema Compras.gov.br, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 2.2 deste aviso, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

2.4 – Não serão admitidas empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração direta ou indireta.

2.4.1 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto.

2.4.1.1 – Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração direta ou indireta do município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório. Será vedada também a participação de empresas que possuam em seus quadros funcionais profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração direta ou indireta do município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito. (Modelo Anexo I-C)

2.4.2 – Não serão aceitas na presente contratação as empresas que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta contratação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissionais que tenham atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 – A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 – Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 – Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 – que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 – que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 – que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 – que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 – Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 – Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2 – Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3 – O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

3.10.4 – O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 – A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 – Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 – O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

4.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 – O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 no preço do item.

4.7 – Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 – Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11 – O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 – Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 – Definida a proposta vencedora, será solicitado por meio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de **2 (duas) horas**, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.3 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. HABILITAÇÃO

6.1 – Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf, assegurando aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.3 – Os documentos a serem exigidos do fornecedor mais bem classificado da fase de lances para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO.

6.4 – Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, nas formas estabelecidas nos itens 6.2 e 6.3, ou de documentos não constantes ou não atualizados no Sicaf, SMS deverá solicitar ao vencedor, no **prazo 2 (duas) horas**, o envio desses por meio do sistema Compras.gov.br.

6.5 – Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 28 do Decreto RIO nº 50.797/2022, o fornecedor mais bem classificado será habilitado.

6.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a SMS examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

6.7 – Eventuais vícios quanto aos requisitos de habilitação poderão ser saneados de ofício ou mediante provocação do interessado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 – Obtida a proposta vencedora a partir dos lances ofertados, conforme o art. 27 do Decreto RIO nº 50.797/2022, e verificado que o vencedor atende aos requisitos de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente, para fins da adoção das medidas necessárias à contratação.

8. SANÇÕES

8.1 – O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, as informadas no Termo de Referência da presente contratação, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, E-Comprasrio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Compras.gov.br, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotores do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.3 – O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.918 de 04/01/17, efetuados em c/c aberta no Banco Santander (Brasil) S.A., conforme contrato nº 061/2016-SMF, publicado no D.O Rio nº 123, de 16/09/16, às fls. 65 ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais.

9.4 – Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1 – ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.4.2 – ANEXO I-A – Declaração de responsabilização civil e administrativa

9.4.3 – ANEXO I-B – Declaração de inexistência de nepotismo

9.4.4 – ANEXO I-C – Declaração Ref. Artigo 2º, parágrafo único, do decreto municipal nº 19.381/2001 e ao artigo 7º do decreto rio nº 49.414/2021.

9.4.5 – ANEXO I-D – Questionário eletrônico de integridade pública para fornecedores e colaboradores externos do poder executivo municipal - Decreto Rio nº 49.415/2021. **9.4.6** –ANEXO II – Termo de Referência;

9.4.7 – ANEXO III – Sugestão para apresentação da proposta de preço.

9.4.8 – ANEXO IV – Quadro de Estimativa.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar os documentos listados abaixo, para avaliação do setor competente e possível contratação com a Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

Itens	Documentos
1	Contrato Social e Alteração Contratual
2	CNPJ
3	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
4	Certidão Negativa de Débito Referente ao FGTS
5	Certidão Negativa de Débitos - ICMS (estadual) ou que está isenta
6	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado
7	Certidão Negativa de Débitos - ISS (municipal) ou que está isenta
8	Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município
9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
10	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal nº 23.445/03.
11	CEIS
12	Anexo II – Termo de Referência

Observação: Se os certificados, declarações, registros ou certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos terão validade de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão

ANEXO I-A - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº , por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). , portador(a) da carteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº , DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº / e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, de de .

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, de de .

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-C DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001 E AO ARTIGO 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/21

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº .

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação independente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, de de .

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO I-D QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO DE INTEGRIDADE PÚBLICA PARA
FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

I - PERFIL DO FORNECEDOR OU COLABORADORES EXTERNOS

1. Informações societárias:

1.1 CNPJ:

1.2 Razão social:

1.3 Nome fantasia:

1.4 Endereço completo fornecedor ou colaborador externo:

1.5 Data de Constituição: Fornecer última versão do Contrato ou Estatuto Social

1.6 Valor do Capital Social:

1.7 Receita Bruta dos últimos 3 anos:

1.8 Resultado Líquido dos últimos 3 anos:

1.9 Endereço na internet (website):

1.10 E-mail corporativo

1.11 Telefone contato

1.12 CPF representante:

1.13 Nome completo representante:

1.14 Endereço completo representante:

1.15 E-mail representante:

1.16 Telefone contato representante:

1.17 O fornecedor/colaborador externo possui nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer nomes anteriores, endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior:

1.18 Tipo de atividade:

() Indústria () Comércio e serviços

1.19 Porte da Empresa:

() Micro Empresa () Empresa Pequeno Porte () Empresa Médio Porte () Empresa Grande Porte () Organização da Sociedade Civil

1.20 Número de empregados próprios?*

1 () Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

* Compreende o número de empregados aqueles contratados, prestadores de serviços, terceirizados e demais colaboradores do fornecedor

1.21 Número de colaboradores terceirizados?

() Até 19 () De 20 a 99 () De 100 a 499 () Acima de 500

1.22 Forneça o nome/razão social dos sócios até o final da linha de sucessão, incluindo individualmente as pessoas físicas (com exceção das empresas de capital aberto), além do percentual de participação (quando aplicável), cargo e CNPJ.

SÓCIO	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO (CASO APLICÁVEL)	CARGO	CNPJ/CPF
TOTAL			

1.23 Nome dos dirigentes da alta administração, cargo e CPF/CNPJ.

NOME	CARGO	CNPJ/CPF

1.24 O fornecedor/colaborador externo ou seus sócios possuem participação societária ou está envolvida em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada?

() Sim () Não

Se afirmativo, fornecer percentual de participação societária, CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas em que a sua empresa ou seus sócios possuam participação societária na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada:

1.25 O fornecedor/ colaborador externo possui algum contrato vigente atualmente com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar contratos:

1.26 O fornecedor/colaborador externo está participando de alguma licitação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro atualmente?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar licitações:

1.27 O fornecedor/colaborador externo já contratou com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar contratos:

1.28 O fornecedor/colaborador externo possui alguma certificação relacionada ao combate à corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, detalhar/informar qual:

1.29 Informe se algum dos sócios, quotistas e/ou administradores atuam ou atuaram, nos últimos 36 meses:

A. Em órgãos, conselhos, comissões, tribunais no Governo Federal, Estadual ou Municipal, independentemente de sua constituição;

B. Em associações, organizações ou empresas de propriedade ou controladas pelo governo; C. Em partidos políticos;

D. Como funcionário ou comissionado que atue nos órgãos legislativo, executivo ou judiciário, que tenha sido eleito ou nomeado;

E. Em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral.

Sim () Não ()

Caso positivo, descreva:

Cargo/Funções

para o cargo

Datas em que ocupou ou foi nomeado

1.30 As demonstrações financeiras da empresa são auditadas por auditor independente? Sim () Não ()

Caso positivo, informar o auditor das últimas demonstrações financeiras divulgadas:

1.31 São utilizadas subcontratações na execução dos contratos?

() Sim () Não

1.32. A empresa ou outras empresas do mesmo grupo estão localizadas ou realizam, ou realizaram nos últimos dez anos, operações comerciais em locais cujo índice de percepção da corrupção, aferido no último ano pela Transparência Internacional, é alto (acima da posição 100) ou em paraísos fiscais?

() Sim () Não

1.33 O fornecedor /colaborador externo é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção? Exemplos: Pacto Global da Organização das Nações Unidas, a Iniciativa de Parceria Contra a Corrupção (PACI) do Fórum Econômico Mundial ou o EITI - Extractive Industries Transparency Initiative? () Sim () Não

Se afirmativo, informar a iniciativa.

II - RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupa, ocupou ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na Administração Pública (federal, estadual ou municipal), é filiado ou ex-filiado de partido político ou mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupou o cargo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

2.2 Algum integrante da Alta Administração, seus familiares ou seus intermediários é familiar de algum agente público da Prefeitura?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do agente público da Prefeitura).

2.3. O fornecedor/colaborador externo detém em seu quadro de empregados, administradores, acionistas relevantes, contratados ou terceiros que o representem, Pessoas Politicamente Expostas² (PPEs)?

() Sim () Não

Caso afirmativo, assinalar abaixo os papéis que mais se assemelham aos assumidos por esses PPEs (é possível assinalar mais de uma opção):

() Empregados () Conselheiros () Proprietários () Diretoria executiva () Acionistas () Outros

²Agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos cinco anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme definido pela ENCLA (art. 3º da Deliberação nº 02, de 01 de dezembro de 2006).

III - RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

3.1. A empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países, inclusive junto à Prefeitura?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social e CPF/CNPJ dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O fornecedor/colaborador externo divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo informar como a divulgação ocorre, incluindo meios utilizados e periodicidade anexando exemplos das ações executadas.

3.3. O fornecedor/colaborador externo solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem formalmente pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

3.4. Nos contratos firmados entre fornecedor/colaborador externo e seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade e os códigos de conduta da sua empresa incluindo o cumprimento das leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

IV - HISTÓRICO E REPUTAÇÃO

4.1. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários apresentam histórico ou mídia negativa mesmo que decorrentes de denúncias internas por envolvimento, no País ou no exterior, em investigações, acusações, processos e condenações criminais nos últimos 10 (dez) anos em casos com indícios de fraude e/ou corrupção?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.2. O fornecedor/colaborador externo ou algum integrante ou ex-integrante da Alta administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira para angariar ou manter negócios ou obter vantagem nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.3. O fornecedor/colaborador externo ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários realizaram ou tentaram realizar acordo de leniência ou mediação administrativa com órgãos de controle ou qualquer membro ou ex-membro da alta administração realizaram delação premiada nos últimos 10 anos, reconhecendo a prática de atos ilícitos incluindo fraude e corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.4. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração ou outras empresas do mesmo grupo ou intermediários já foram acusados, investigados, processados ou condenados por improbidade administrativa ou crime contra administração pública?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

4.5. O fornecedor/colaborador externo, algum integrante ou ex-integrante da Alta Administração, outras empresas do mesmo grupo ou intermediários, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?

() Sim () Não

Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

V - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1. O fornecedor/colaborador externo conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?

() Sim () Não

Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.

5.2. O fornecedor/colaborador externo possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.3. Caso o fornecedor/colaborador externo possua um Código de Ética ou Conduta, os colaboradores são obrigados a formalizar a ciência do documento? ()

Sim ☐ Não ☐

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, incluindo o percentual de colaboradores que formalizaram a ciência, ou alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.4. O fornecedor/colaborador externo possui um programa de integridade estruturado e efetivo com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.

5.5. O fornecedor/colaborador externo possui uma estrutura dedicada às ações relacionadas ao programa de integridade?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, informe o número de profissionais alocados na estrutura e o nível hierárquico do principal responsável pela estrutura e a quem está vinculado hierarquicamente no organograma, fornecendo cópia do organograma.

5.6. A Alta Administração do fornecedor/colaborador externo efetivamente supervisiona e dissemina as iniciativas relacionadas ao programa de integridade? ()

Sim ☐ Não ☐

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.7. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que determinem a proibição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.8. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais? () Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.9. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção e o tratamento de conflitos de interesses? () Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.10. O fornecedor/colaborador externo possui procedimentos, política ou normativos internos que disponham sobre o gerenciamento de riscos de integridade, incluindo fraude e corrupção?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.11. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre a prevenção do assédio moral e do assédio sexual? () Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.12. O fornecedor/colaborador externo possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos e candidatos a cargos políticos?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.13. O fornecedor/colaborador externo ou os membros da alta administração realizaram ou realizam doações para agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do doador, nome/denominação do beneficiário da doação)

5.14. O fornecedor/colaborador externo já realizou doações para organizações de caridade ou ONGs ligadas a funcionários do governo?

☐ Sim ☐ Não

5.15. O fornecedor/colaborador externo disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, com opção de anonimato, abertos ao público interno e externo e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.16. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e terceirizados, e quando aplicável, a colaboradores externos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado, destacando o percentual de realização por parte da alta administração do fornecedor/colaborador externo.

5.17. O fornecedor/colaborador externo promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade destinados aos seus fornecedores? ☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização, incluindo se tais treinamentos são obrigatórios e o percentual de realização do último treinamento realizado.

5.18. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos de Diligência de Integridade para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, clientes, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais, intermediários em geral e/ou parceiros operacionais?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.19. O fornecedor/colaborador externo possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções? () Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.20. O fornecedor/colaborador externo possui política ou normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?

() Sim () Não

Se afirmativa, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.21. A Alta Administração assume e lidera o compromisso com a conduta ética e de conformidade com a legislação, procedimentos e controles das atividades da empresa?

Sim () Não ();

5.22 A empresa possui uma estrutura hierárquica definida para coordenar e implementar o programa de integridade?

Sim () Não ();

5.23 A Alta Administração franqueia o acesso e reporte direto dos empregados aos responsáveis pelo programa de integridade?

Sim () Não ();

5.24 O principal responsável pelo programa de integridade está vinculado a: (

) Conselho de Administração

() Diretoria

() Superintendência, Gerência Geral ou Executiva (ou equivalente)

() Chefias ou Gerências

() Outros

Especificar:

5.25. A empresa possui mecanismos para avaliar os riscos de fraude e de corrupção aos quais a empresa está submetida?

() Sim () Não

Se afirmativa, descreva brevemente os procedimentos e/ou metodologia utilizada. Se possível, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

5.26. Como a avaliação de risco foi considerada quando da elaboração do programa de integridade? E como ela é considerada para a atualização e aperfeiçoamento do programa de integridade?

O [fornecedor/colaborador externo] declara que as informações fornecidas neste Questionário Eletrônico de Integridade para Fornecedores e Colaboradores Externos, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente a este órgão, através do e-mail qe.fornecedores@rio.rj.gov.br.

Rio de Janeiro, [data].

[Denominação Social] [Denominação Social]

[Nome do Representante Legal] [Nome do Representante Legal] [Cargo]

[Cargo]



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde –SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CARACTERÍSTICO DO PROCESSO

- 1.1. **Órgão Requisitante:** S/SUBHUE/HMRG – Hospital Municipal Ronaldo Gazolla
- 1.2. **Modalidade:** Aquisição de bens comuns, por **Dispensa de Licitação**, com fulcro no Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022 e no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas posteriores alterações e demais normas vigentes que regem a Administração Pública.
- 1.3. **Tipo:** Menor preço por item.
- 1.4. **Objeto:** Aquisição de **CONJUNTO PARA PUNÇÃO ARTERIAL FEMORAL**, para o abastecimento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigação futura.

2. CONDIÇÕES GERAIS E JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) é uma unidade pública, com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração direta da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Cidade do Rio de Janeiro, cujo objetivo maior é prestar assistência à saúde da população do Município do Rio de Janeiro no que tange a assistência hospitalar de baixa e de média complexidade.
- 2.2. Considerando que cabe ao ente público assegurar a todos, conforme expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: as “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.
- 2.3. Considerando a necessidade de seguir rotinas de diagnóstico e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e normas nacionais vigentes para uma assistência à saúde de forma integral e equânime, é oportuno, registrar que a pretensa contratação se dará com cláusula resolutiva de modo de que tão logo os procedimentos licitatórios da SMS sejam concluídos haverá a rescisão da presente contratação. Cabe ressaltar que o item solicitado neste termo de referência apresentam-se sem licitatórios em andamento ou em fase de elaboração de demanda para licitatório pela SMS.
- 2.4. Considerando que o município do Rio de Janeiro possui uma população de aproximadamente 6.300.000 habitantes e tendo em vista a complexa rotina operacional de execução conduzida pelo setor requerente do HMRG, no suprimento de produtos para saúde aos pacientes assistidos nos seus 447 leitos, sendo 245 de terapia intensiva, 13 salas cirúrgicas e 60 consultórios ambulatoriais, condição que impacta diretamente na expectativa de consumo da unidade.
- 2.5. Considerando que o produto para saúde previsto para contratação está enquadrado na classificação de **bens comuns** (art. 20, caput, da Lei Federal 14.133/21), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo Edital por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.



RSUCAP202433490A



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

- 2.6. Considerando que a pretensa aquisição do presente processo guarda alinhamento ao Plano de Trabalho do HMRG, mediante orçamento próprio da unidade. (PT) 1875.10302.0306.2009.
- 2.7. Isso posto, trata o presente Termo de Referência (TR), cujo objeto é aquisição de **CONJUNTO PARA PUNÇÃO ARTERIAL FEMORAL**, listado no item 3, objetivando suprir as demandas do HMRG. Os produtos para saúde ofertados devem atender exigências técnicas e sanitárias norteadas pelo Ministério da Saúde e órgãos de controle, requisito precípua à contratação, intentando que os quantitativos a serem adquiridos deverão atender a necessidade de abastecimento dos produtos para saúde pertencentes à grade padronizada da unidade por até **30 (trinta) dias**.
- 2.8. A metodologia utilizada para a previsão de estimativa de consumo de produtos para saúde no HMRG (cálculo da quantidade a ser adquirida) segue métodos de programação recomendados pelo MS, que são de quatro formas: (a) perfil epidemiológico; (b) consumo histórico; (c) consumo médio mensal (CMM) e; (d) oferta de serviços. A quantidade estimada para contratação foi calculada com base no consumo médio dos itens nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.
- 2.9. Considerando que a legislação vigente requer o devido planejamento orçamentário, registre-se que, visando ainda atendimento ao estabelecido nos artigos, 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e de acordo com o inciso XXIII, alínea j do art. 6º Lei 14.133/21, a despesa possui adequação orçamentária visto que está incluída no Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2022/2025 (Lei nº 7.234/2022), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 8.009/2023) e na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 8.235 de 03/01/2024) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. O objeto foi descrito de forma objetiva para que não haja prejuízo à concorrência, sendo necessário à contratada, fornecer os produtos para saúde elencada no TR de **CONJUNTO PARA PUNÇÃO ARTERIAL FEMORAL**, com suas respectivas quantidades, pertencentes à grade padronizada do HMRG, cuja DFD encontra-se anexa ao processo, bem como a estimativa da quantidade a ser adquirida, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO E DEMANDA DO MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE PARA 30 DIAS
01	6515.71.007-44	479386	Conjunto para punção arterial femoral Conjunto para punção de arterial femoral por técnica seldinger cateter pam femoral, poliuretano ou polietileno, radiopaco 18 a 20g, 12 a 20cm alca de fixacao, guia metalico flexivel. Esteril, descartavel.	und	378

- 3.2. É imperativo afirmar que o uso dos produtos para saúde elencados no item 3 deste TR é rotineiro e que o HMRG (unidade orçamentária) possui histórico de consumo, assim como memória de anos anteriores, que pode ser consultado no sistema informatizado de controle de estoque, a fim de balizar suas estimativas de consumo.
- 3.3. A memória de cálculo para os quantitativos solicitados encontra-se pormenorizado no **ANEXO I**





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde –SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

deste TR do presente processo.

- 3.4.** Em caso de divergência existente entre as especificações do (s) objeto (s) descritas no cadastro do Catálogo de Materiais e Serviços do Ministério da Economia e as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

4. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- 4.1.** Para realização da avaliação técnica, as empresas deverão fornecer 01 (um) catálogo ilustrativo, juntamente com uma amostra do produto, a ser entregue no HMRG, localizado na **Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531- 010**, mediante agendamento prévio.
- 4.2.** O catálogo ilustrativo do material e/ou equipamento cotado deverá ser apresentado em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, de maneira legível, identificando corretamente o produto a que se refere, **em até 5 (cinco) dias** após a comunicação.
- 4.3.** Caso haja REPROVAÇÃO do material/equipamento apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora do segundo preço poderá apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente até que seja selecionado material / equipamento com amostra aprovada.
- 4.4.** A amostra aprovada não poderá ser descontada do total do material adquirido e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico, conforme protocolo da unidade, para avaliar se o produto ofertado atende as exigências. Amostras contaminadas durante avaliação serão descartadas conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) do HMRG.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. DOCUMENTOS DO PRODUTO:

- 5.1.1.** A empresa deverá fornecer Certificado de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS). Publicação no D.O.U – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 751, de 15 de setembro de 2022 (e suas alterações – RDC 777/2023 e RDC 810/2023), que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos;
- 5.1.2.** Os produtos para saúde deverão estar de acordo com a RDC 825, de 26 de outubro de 2023 – ANVISA/MS e apresentar o Certificados de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CA / Ministério do Trabalho, no que couber;
- 5.1.3.** A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada, de acordo com a RDC 751, de 15 de setembro de 2022 e suas alterações, ANVISA/ MS;
- 5.1.4.** Os produtos deverão apresentar selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), no que couber, de acordo com a Portaria 485, de 08 de dezembro de 2021 e art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- 5.2.1.** Documentação relativa a este assunto está prevista, no que couber, no art. 67 da Lei Federal nº





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

14.133/2021 e em legislações específicas tais como: Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976, Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e suas alterações.

5.2.1.1. Autorização da ANVISA/MS, conforme o art. 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

5.2.1.2. Licenciamento do estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme o artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

5.2.2. Comprovante de inscrição e de situação cadastral estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21).

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 6.1.** Cada Nota Fiscal emitida deverá ter anexada a cópia da Nota de Empenho no ato da entrega.
- 6.2.** Os produtos para saúde deverão apresentar as especificações e características exatas do Termo de Referência.
- 6.3.** As informações e descritivos constantes dos produtos para saúde deverão estar em Português.
- 6.4.** Esta aquisição versa sobre material de entrega imediata e integral, não sendo necessária a celebração contratual, utilizando-se, assim, Nota de Empenho de Despesa.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1.** Deverá estar anexada à Nota Fiscal, cópia da Nota de Empenho e código do material constante no Termo de Referência.
- 7.2.** O prazo de entrega será de **15 dias**, a contar da retirada da nota de empenho pela empresa.
- 7.3.** Local de entrega: Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21.531-010.
- 7.4.** É imprescindível, que a entrega seja **previamente agendada junto ao almoxarifado da unidade, de segunda à sexta, das 08:00 às 16:00 horas**, através do telefone: 21 2084 - 4552.
- 7.5.** A validade dos produtos deverá, obrigatoriamente, ser de, no mínimo, 80% de sua validade plena, de acordo com seu registro válido expedido pela ANVISA/MS, como impresso nas embalagens originais dos produtos. O HMRG se reserva ao direito de não receber produtos com validade inferior a esse percentual estipulado.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1.** A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e garantida à defesa prévia, ficará sujeita às sanções previstas: no artigo 155 e § da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 50.797/2022 e no artigo 589 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF).
- 8.2.** As penalidades serão:
 - 8.2.1.** Advertência;





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde –SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

- 8.2.2.** Multa moratória no valor de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou, se for o caso, do respectivo saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 8.2.3.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- 8.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.2.5.** Declaração de inidoneidade para participar e contratar com a Administração Pública.





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde –SMS
Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Superintendência de Hospitais Gerais e Especializados
Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

ANEXO I

CONSUMO MÉDIO MENSAL - DISPENSA 04							
MESES DE CONSUMO	dez/24	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	CMM
QUANTIDADE CONSUMIDA	329	313	346	313	332	311	324

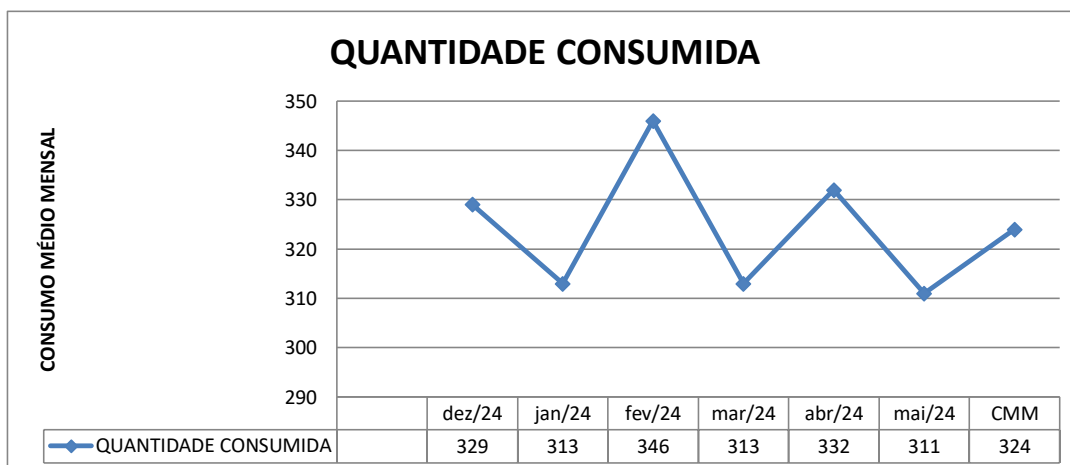
MATERIAL: CONJUNTO PUNÇÃO

ARTERIAL FEMORAL

CÓDIGO: 6515.71.007-44

CMM: 324

OBS.: Aumento na solicitação em torno de 14%



ANEXO III – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO,

A empresa (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nºxx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante), infra-assinado, para os fins de fornecimento de **aquisição de Material médico cirúrgico**, apresenta a seguinte proposta de preços:

	Código BR	Código Sigma	Descrição	U/C	Marca	Valor Unitário	Total
1							

Valor total por extenso:
Validade da proposta:
Prazo de entrega do material:
Telefone:
E-mail:
Banco:
Agência:
Nº da Conta Corrente:
Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no aviso da dispensa eletrônica e seus anexos.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura do Representante Legal